

Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS
 Titular: ATANAGILDO DE DEUS MATOS
 Suplente: MILTON ANTONIO DA COSTA SANTOS
 Rede de Ater Pará
 Titular: ANTONIO RAIFSON FONSECA
 Suplente: MARCIO DE PAULO DIAS
 Fórum de Educação no Campo
 Titular: LEILA DA SILVA REIS
 Representação da Juventude Rural
 Titular: ALEXA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
 Suplente: EDINEI NASCIMENTO DA SILVA
 Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará – OCB-PA
 Titular: ERNANDES RAIOL DA SILVA
 Suplente: FRANCISCO JOSÉ BRAGA PESSOA
 Movimento dos Pescadores do Pará – MOPEPA
 Titular: THOMAZ MARIA MIRANDA RIBEIRO
 Suplente: ALADIM DE ALFAIA GOMES
 Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia – SOPREN
 Titular: OTTO CABRAL MENDES
 Suplente: WALTER CHILE
 Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF
 Titular: FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO
 Suplente: RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA
 Conselho do Estado dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado do Pará – CESMAG
 Titular: JOSÉ ADALBERTO TORRES DE MORAES
 Suplente: DINALDO RODRIGUES TRINDADE
 Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra do Pará – MST
 Titular: JOÃO BATISTA SOUZA
 Suplente: TEÓFILO DA SILVA NUNES
 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará – SEBRAE/PA
 Titular: CLEIDE CILENE TAVARES RODRIGUES
 Suplente: CARLOS DOS REIS LISBOA JÚNIOR
 Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

* *Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.815, de 21 de dezembro de 2010.*

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Exonera membro da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
 Considerando o teor do Memorando nº. 020, de 8 de outubro de 2010, constante do Processo nº. 262094/2010,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI que funciona junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, a representante abaixo nominada:
 Vice-Presidente: LUANA DE CASTRO SAUMA MONTE
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a JOÃO BOSCO LOBO, Secretário de Estado de Transportes, inscrito no CPF/MF nº. 005.984.702-63, a AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Transportes, CPF/MF nº. 004.088.162-87, e a DENISE SOUSA ARAÚJO, Diretora do Departamento Financeiro da SETRAN, CPF/MF nº. 263.325.902-20, para movimentarem a conta corrente 10.870-7, da Agência 01674 do Banco do Brasil S.A., tais como:

I - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
 II - receber, passar recibo e dar quitação;
 III - confessar, transigir, desistir;
 IV - reivindicar direitos;
 V - solicitar saldos e extratos;
 VI - assinar instrumento de crédito;
 VII - consultar depósitos judiciais via internet;
 VIII - assinar aditivo de qualquer espécie;
 IX - assinar contrato de abertura de crédito;
 X - assinar a apólice de seguro;
 XI - efetuar transferências para pagamentos, inclusive por meio

eletrônico;
 XII - efetuar resgate de aplicações financeiras;
 XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 XIV - efetuar saques na conta corrente;
 XV - efetuar saques na poupança;
 XVI - efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
 XVII - efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
 XVIII - receber ordens de pagamento;
 XIX - solicitar saldos e extratos da conta e dos investimentos;
 XX - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
 XXI - emitir comprovantes.
 Parágrafo único. Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os membros descritos acima.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
 Considerando o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, firmado entre o Ministério da Aeronáutica e o Governo do Estado do Pará para a execução de obras de melhoramento dos aeroportos de Conceição do Araguaia e São Félix do Xingu,
 R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a JOÃO BOSCO LOBO, Secretário de Estado de Transportes, inscrito no CPF/MF nº. 005.984.702-63, a AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Transportes, CPF/MF nº. 004.088.162-87, e a DENISE SOUSA ARAÚJO, Diretora do Departamento Financeiro da SETRAN, CPF/MF nº. 263.325.902-20, para movimentarem as contas correntes 10.648-8 e 10.546-5, ambas da Agência 01674 do Banco do Brasil S.A., tais como:
 I - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
 II - receber, passar recibo e dar quitação;
 III - confessar, transigir, desistir;
 IV - reivindicar direitos;
 V - solicitar saldos e extratos;
 VI - assinar instrumento de crédito;
 VII - consultar depósitos judiciais via internet;
 VIII - assinar aditivo de qualquer espécie;
 IX - assinar contrato de abertura de crédito;
 X - assinar a apólice de seguro;
 XI - efetuar transferências para pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII - efetuar resgate de aplicações financeiras;
 XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 XIV - efetuar saques na conta corrente;
 XV - efetuar saques na poupança;
 XVI - efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
 XVII - efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
 XVIII - receber ordens de pagamento;
 XIX - solicitar saldos e extratos da conta e dos investimentos;
 XX - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
 XXI - emitir comprovantes.

Parágrafo único. Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os membros descritos acima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 1048-GAB, datado de 6 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, conforme Processo nº. 2010/290486;
 Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20 e 21 de maio de 2008,
 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CIÊNCIAS SOCIAIS
 EVALDO MENEZES DA SILVA
 LEANDRO SCHILIPAKE
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
 Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2010;
 Considerando os termos do Ofício nº. 2988 - GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, datado de 30 de novembro de 2010, conforme Processo nº. 2010/287076,
 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

CARGO: MÉDICO–ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA /PÓLO BELÉM

BRUNA MARIA DA CRUZ CRESCENTE
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.708/2010-CCG, DATADA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.815, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Onde se lê: a contar de **1º de janeiro de 2010.**

Leia-se: a contar de **1º de janeiro de 2011.**

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.207/2010-SCCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Interromper por necessidades de serviços, a contar de 02/12/2010 o período de gozo das férias da servidora, Rosemeire Oliveira Correa, lotada nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 2.106/2010-SCCG de 25/11/2010 publicada no DOE nº 31.799 de 26/11/2010. Processo nº 2010/300280.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Dezembro de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.208/2010-SCCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Conceder 12 (Doze) dias de férias regulamentares a servidora, Girlene Silveira Brazão e Silva, com lotação nesta Governadoria do Estado, no período de 20 a 31/12/2010, dos períodos aquisitivos 2008 e 2009, esclarecemos que ainda restam 06 dias a serem gozados. Processo nº 2010/302371-GAB/GOV.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Dezembro de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.209/2010-SCCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008.

R E S O L V E:

Revogar, a contar de 20/12/2010, a portaria nº 299/2008-SCCG,